



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 21/SUB-MB/2019 AO - P.A Nº
6045.2019/0002244-5

REFERÊNCIA; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/SUB-MB/2019 – PA Nº 6045.2019/0001088-9
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS MEDIANTE LOCAÇÃO DE
VEÍCULO SEMINOVO (ATÉ 3 ANOS DE FABRICAÇÃO) COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E QUILOMETRAGEM LIVRE.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR RESOLUÇÃO DO
CONTRATO EM “CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA” APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DE NOVA
CONTRATAÇÃO.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte três, na sede da Subprefeitura M' Boi Mirim situado a Avenida Guarapiranga, 1.695 – Parque Alves de Lima – CEP 04902-903- São Paulo – SP, e um lado a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por meio da **SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.510.098/0001-40, representada pelo Senhor Subprefeito JOÃO PAULO LO PRETE, portador da Cédula de Identidade nº 13.609.348-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 051.895.548-64, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.927.338/0001-96, situada à Rua Bom Pastor, nº2732 – Sala 47 – Torre Norte – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP 04203-003 - Fone (11) 2638-6157 – e-mail contato@avantytransportes.com.br, adjudicatária da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **04/SUB-MB/2019**, representada pelo senhor **ALEXANDRE FAVERO**, portador da Cédula de Identidade nº 24.407.751-4 - SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 143.930.768-77, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, resolvem de comum acordo, lavrar o presente termo, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 artigo 57 e alterações posteriores como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 PRORROGAÇÃO do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2023 e término previsto para 25/08/2024, com **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, após o início de nova contratação, podendo o contrato ser rescindido quando concluída a licitação para nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM**

2.1 O valor mensal estimado é de **R\$ 16.980,72** (dezesseis mil novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

2.2 O valor total da prorrogação é de **R\$ 203.768,64** (duzentos e três mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

2.3 Para fazer frente às despesas no presente exercício foi emitida Nota de Empenho nº....., no valor de R\$ 203,768,64 (duzentos e três mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, do orçamento vigente respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **21/SUB-MB/2019** e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela contratante

João Paulo Lo Prete
Subprefeito
SUB-MB

Pela Contratada

Alexandre Favero
RG nº 24.407.751-4 - SSP-SP
CPF nº 143.930.768-77
Diretor

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG: